

## ESCLARECIMENTOS E CONDIÇÕES DE USO

**Atenção! Este formulário é exclusivo para os estudantes que utilizam somente as linhas Municipais, os alunos e professores que utilizam as linhas Intermunicipais deverão procurar a unidade escolar e acessar [www.emtu.sp.gov.br/passe](http://www.emtu.sp.gov.br/passe)**

**Transporte Municipal - artigo 18 do decreto 1993 de 04/03/88 alterado pelo decreto 2337 de 24/04/92**

Terão direito ao benefício os estudantes do município de Votorantim regularmente matriculados nos níveis escolares de educação básica, ensino fundamental e médio e de curso superior de graduação, ministrados em escolas oficiais ou oficializadas (registro no MEC), bem como de cursos regulares da educação profissional com duração mínima de 1 (um) ano e que necessitem de transporte coletivo **Municipal** para o deslocamento de sua residência até a escola e vice-versa.

**Estagiários não terão direito ao passe escolar.**

**Professores que residem e lecionam em Votorantim não terão direito ao passe escolar.**

### **Estudantes:**

Anexar os seguintes comprovantes:

- Declaração oficial da escola.
- Cópia de comprovante de residência recente: conta de luz, telefone ou água.
- Este formulário devidamente preenchido e carimbado

**Observação:** Os comprovantes deverão estar em seu nome ou do cônjuge (certidão de casamento), ou de seus pais. Em caso de aluguel apresentar cópia do contrato de locação com firma reconhecida em cartório juntamente com a cópia do RG do proprietário e os comprovantes de endereço do mesmo. Caso resida com terceiro apresentar uma declaração com firma reconhecida do referido terceiro, anexar para tanto conta de luz, telefone ou outro documento comprobatório de residência equivalente.

### **Regras:**

O beneficiário terá direito a uma cota mensal, a qual deverá ser adquirida em uma única vez, para o período correspondente, até o limite de sua cota mensal estipulada. Para a compra da referida cota será exigido o **Boletim de Frequência Escolar** juntamente com o cartão. **O Boletim de Frequência Escolar é um documento fornecido pela São João**, no qual as escolas atestarão a continuidade do referido curso ou a permanência do beneficiário na instituição de ensino. A frequência escolar será exigida mensalmente.

### **Observações:**

O uso do passe escolar só será permitido nos dias letivos. Não será concedido passe escolar a estudantes que residam nas proximidades da escola. A compra da cota não será liberada em caso de o boletim não estar completo e atualizado. O cartão escolar é pessoal e intransferível. **O cartão escolar está sujeito a fiscalização através da biometria facial, apresente-o quando solicitado.** Uso indevido implicará na suspensão do benefício e bloqueio do cartão, além das aplicações penais e civis cabíveis conforme regulamentação vigente.

### **Como utilizar nas linhas Municipais:**

Aproxime o cartão junto ao validador do ônibus. A catraca será liberada automaticamente, exibindo no visor o saldo restante em seu cartão. Passe pela catraca em até 14 segundos. O uso seguido na mesma viagem será impedido, seu próximo uso será permitido na viagem de volta e assim sucessivamente.

**Informações adicionais:** Terminal Urbano João Souto

Av. Vereador Newton Vieira Soares, 70 Centro Votorantim

Telefone (15) 3353-8525 - Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 07h00 as 18H30.